
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 015/2014, de 15 de abril de 2014

DECRETA, Feriado Municipal nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS**, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

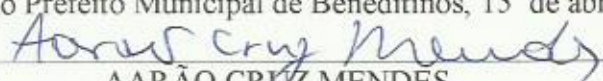
DECRETA:

Art. 1º. – FICA decretado nesta cidade, como **FERIADO MUNICIPAL**, os dias 17 e 18 de abril do corrente ano, dias dedicados feriado Religioso (**SEMANA SANTA**), devendo nesta data funcionar apenas o comércio e a indústria local, não podendo haver expediente nas repartições públicas e nos bancos.


Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 15 de abril de 2014.


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.


CICERA MARIA PESSOA
– SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE –